

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 068/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 010/2023

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação da palestrante **Geórgia Marina Oliveira Ferreira de Lima**, por meio da empresa Geórgia Lima Cursos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.113.140/0001-08, para ministrar a palestra intitulada “Soft Skills - Técnicas de Oratória para Contadores: desenvolva sua comunicação para uma carreira memorável”, durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Noroeste de Minas, no dia 19 de abril de 2023, na cidade de Unai/MG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará no dia 19 de abril de 2023, na cidade de Unai/MG, o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Noroeste de Minas.

O Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional é um evento realizado pelo CRCMG, que visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais.

Inserido neste contexto, o Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Nessa edição do Seminário, um dos assuntos que serão abordados no evento está relacionado ao tema “Soft skills - Técnicas de Oratória para Contadores”. Nesse sentido, foi realizada uma ampla pesquisa de profissionais com expertise na ministração de palestras relacionadas a esse tema, para atuarem nesse evento, pautando-se na relevância deste conteúdo e em seu potencial, para agregar conhecimento técnico e contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade.

Nota-se, portanto, que a contratação de palestrante é essencial para viabilizar a realização da Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional e ao comportamento social ético.

A contratação de palestrante para o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Noroeste de Minas foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao objetivo da qualidade definido no Planejamento Estratégico da

Entidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

Além disso, o evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023, no projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas, com a previsão dos recursos necessários às contratações deste Seminário.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o tema proposto para o Seminário, foi realizado um amplo estudo e análise de profissionais com expertise na ministração de palestras relacionadas a esse tema, para a indicação de palestrante adequado, pautando-se na relevância do conteúdo e no potencial deste profissional para agregar conhecimento diversificado e pertinente ao objetivo almejado, que é o de contribuir com o desenvolvimento dos profissionais da contabilidade.

A indicação da palestrante foi submetida pela equipe organizadora do evento, para aprovação da Câmara de Desenvolvimento Profissional, área responsável pela gestão do Programa de Educação Profissional Continuada, que aprovou por unanimidade, a indicação de que trata a contratação da palestrante Geórgia Lima, para ministrar a palestra sobre tema “Soft Skills - Técnicas de Oratória para Contadores: desenvolva sua comunicação para uma carreira memorável”, conforme Deliberação CRCMG nº 238, de 16 de março de 2023, anexa ao processo, homologada na 3ª Reunião Plenária de 2023, realizada em 17 de março de 2023.

Geórgia Lima é advogada, especialista e mestre em Direitos Humanos, Políticas Públicas e Cidadania pela UFPB, especialista em oratória e soft skills, com experiências práticas no Brasil e exterior.

Além disso, atuou na área de comunicação de projetos de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo, Liderança e Desenvolvimento Humano, sendo destacado: *SciBr Summit, Clubes de Ciência Brasil, Global Shapers, Movimento Choice e Fundação Estudar*

Geórgia é referência no que se refere ao desenvolvimento de pessoas através da comunicação e do olhar sistêmico e tem sido escolhida para levar sua mensagem aos mais diferentes eventos no Brasil e no mundo, já tendo participado de quatro edições do TEDx, como curadora licenciada, e ministrado palestras e mentorias para diversas empresas como: Coca Cola, SEBRAE, Ambev, Ifood, Jabil, Sicoob, Heineken, Sersa, Unifacisa, entre outros.

Destaca-se, também, que a palestrante já ministrou palestra para o CRCMG em outra ocasião, durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Triângulo Mineiro de 2022, na qual obteve excelente avaliação por parte do público presente, bem como da equipe organizadora do evento.

Ressalta-se, ainda, que foi apresentado atestado de capacidade técnica, emitido pela empresa ELO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.380.966/0001-27, no qual declara que a palestrante Geórgia Lima prestou serviços de capacitação e mentoria em oratória, comunicação persuasiva e soft skills à empresa, cumprindo pontualmente com todas obrigações assumidas, não havendo nada em seus registros, até o momento, que desabonem a sua conduta e capacidade técnica.

Verifica-se, portanto, que a palestrante se destaca como especialista do tema “Soft skills”, bem como detém um conjunto de conhecimento interdisciplinar, bastante adequado aos objetivos do Seminário.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”.

A despeito de existir relativa pluralidade de soluções existentes no mercado (palestras), conforme já tratado neste projeto básico, após realizados os estudos e análises de adequação, entre a solução e a necessidade, entendeu a Administração que a contratação da palestrante Geórgia Lima, consideradas sua formação acadêmica e experiências profissionais, é apropriada à consecução dos objetivos do Seminário, uma vez que o conteúdo a ser ministrado guarda estreita relação com o tema “Soft skills” proposto na programação do evento.

Nesse sentido, a seleção da palestrante funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2014, p. 485) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Ressalte-se, ainda, que a natureza singular do objeto se verifica na necessidade da Administração, consubstanciada na realização do Seminário de Desenvolvimento Profissional, o qual se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, cujo interesse público se manifesta concretamente na capacitação técnica/interdisciplinar dos profissionais da contabilidade, a ser promovida por meio de palestras ministradas por profissionais com experiência e qualificações aptas a atingir a finalidade pretendida, qual seja, da continuidade das ações de fiscalização preventiva, no contexto do Programa de Educação Continuada.

Cumpra-se, repisar que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades multidisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de

fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despende múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, no contexto do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, lançando mão do instituto da inexigibilidade da licitação, adequado à satisfação do interesse público evidenciado neste justificativa.

Saliente-se, ainda, que a contratação será feita diretamente, através da empresa Geórgia Lima Cursos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.113.140/0001-08, que tem como sócia-administradora a própria Geórgia Lima (Geórgia Marina Oliveira Ferreira de Lima), conforme é possível verificar em consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – que consta do cartão do CNPJ (QSA), juntado ao processo.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pela palestrante tem o custo total de R\$7.000,00 (sete mil reais). Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foram apresentadas pela palestrante cópias de 3 (três) notas fiscais, relativas à ministração de mentoria sobre oratória, emitidas contra Elo Comunicação Ltda, nos dias 06/02/2023 e 29/03/2023, no valor de R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais) cada, totalizando o valor de R\$15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais) pelos serviços prestados.

Assim, verifica-se que o preço cobrado para ministrar a palestra ao CRCMG se encontra dentro dos parâmetros usualmente praticado no mercado pela palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto deste contrato, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais.

Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no item 6, *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*, constante deste termo.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato um funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas neste Projeto Básico, assim como a aprovação manifestada por meio da Deliberação CRCMG n.º 238, de 16 de março de 2023, solicitamos à senhora Presidente a autorização para proceder à contratação da palestrante Geórgia Marina Oliveira Ferreira de Lima, para ministrar a palestra intitulada “Técnicas de Oratória para Contadores: Desenvolva sua Comunicação para uma Carreira Memorável”, durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional do Noroeste de Minas, no dia 19 de abril de 2023, na cidade de Unai/MG.

A contratação será processada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, a notória especialização e a singularidade do objeto, em conformidade o artigo 25 da lei nº 8.666/1993.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Davidson Volpe Junqueira
CPF: 043.832.826-44
Data: 04/04/2023 11:36:25 -03:00



Davidson Volpe Junqueira
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TÁDEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla
Data: 04/04/2023 11:40:16 -03:00



Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 05/04/2023 09:01:32 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TPJE8-A35TQ-M2EFZ-8FV8L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Davidson Volpe Junqueira (CPF 043.832.826-44) em 04/04/2023 11:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Lat: -19,927245 Long: -43,918535
	Precisão: 3798 (metros)
Autenticação	gedep@crcmg.org.br
Email verificado	
2j5Qq5gEOBTfIhpzBLkNbmqlBxUZxmwmIHvchOiOFnE=	
SHA-256	

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 04/04/2023 11:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 05/04/2023 09:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/TPJE8-A35TQ-M2EFZ-8FV8L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>